



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 218 de 26 de Abril de 2005.**

Autoriza o município de Itati a firmar convênio com instituição de ensino superior.

**LUÍZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA e FACULDADE CENECISTA DE CIÊNCIAS E LETRAS DE OSÓRIO - FACOS.

**Art. 2º** - O presente convênio tem por objetivo o cumprimento do estabelecido por Lei Municipal que institui o Programa de Qualificação de Professores Efetivos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e pelo Plano de Carreira do Magistério do município de Itati.

**Art. 3º** - As cláusulas dos respectivos convênios serão as estabelecidas nos modelos de convênios que seguem em anexo, fazendo estes parte integrante do presente projeto de Lei.

**Art. 4º** - A dotação orçamentária para a cobertura financeira do presente projeto de Lei será:

Secretaria Municipal de Educação  
2011/339018/001 -Recursos Livre

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,  
em 26 de Abril de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**

**Prefeito Municipal**